



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

REQUERIMENTO Nº 015/2024

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 04/03/2024

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, extensivo ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Senhor Maurício Lira, no sentido de tomar as providências técnicas e administrativas para a conclusão da construção da praça Olga Ribeiro de Vasconcelos, localizada no Capuchinho.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a referida praça, que está em processo de construção, foi denominada pela Lei Municipal nº 1.375, de 18 de abril de 2023.

No entanto, até o presente momento, a obra não foi finalizada. Considerando a importância paisagística do equipamento público, além dos benefícios que trará para a população dos loteamentos Capuchinho e Mãe Rainha, solicitamos a conclusão da praça.

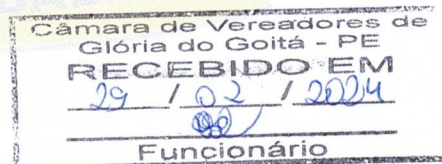
Isto posto, contamos com a aprovação da presente proposição. Contém anexo.

Gabinete do Vereador, 29 de fevereiro de 2024.

~~André Enfermeiro
Vereador~~

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
-Vereador/Autor-

~~WELLINGTON BISPO DE ANDRADE
Vereador
Matricula 38-1~~







PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Praça, localizada no bairro da Mãe Rainha, no município de Glória do Goitá – PE.


A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “OLGA RIBEIRO DE VASCONCELOS” a Praça em edificação no bairro da Mãe Rainha, nesta cidade de Glória do Goitá.

Art. 2º - Fica facultado à família da homenageada, ser feita articulação com o Poder Executivo para fixação de monumento ou placa alusiva a ser instalada na Praça citada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 18 de abril de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Vereador Rodrigo Martins.